Fl. nº 7
Proc. 116/02

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 11/02

Institui o **Prêmio Cidadão Voluntário** com a finalidade de agraciar a todos aqueles que se destacam na prática de **ações solidárias.**
Autoria: Vereador GILBERTO RAMPON

Art. 1.º - É instituído o Prêmio Cidadão Voluntário, com a finalidade de agraciar todos aqueles que se destacam na prática de ações solidárias, em benefício da coletividade.

Art. 2.º - A honraria a que se refere o art. 1.º consistirá em medalha para uso em lapela, contendo brasão de armas do Município de São Vicente, cercado pelas inscrições "Câmara Municipal de São Vicente" e "Prêmio Cidadão Voluntário".

Art. 3.º - O Prêmio será conferido desde que aprovado o respectivo Projeto de Decreto-Legislativo.

Parágrafo único – Cada Vereador poderá apresentar quatro Projetos por mandato, propondo a concessão do Prêmio Cidadão Voluntário, ao qual anexará "curriculum vitae" do homenageado.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto-Legislativo correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENNA, em 19 de junho de 2002.

LUCIANO BATISTA
Presidente

Proj. Decr.-Leg. n.º 10/02
Proc. n.º 116/02
mc